



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de valor com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 – Departamento solicitante:

1.1 Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração

2 - Do Objeto:

2.1 Contratação de empresa especializada para realização de manutenção no grupo de geradores do Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção do gerador de energia a diesel - Bloco B <u>Dados do equipamento:</u> • Motor cummins NTTA Transmil 340 a 380 Kva <u>Descrição serviços:</u> - Troca de óleo lubrificante - Troca de filtro de combustível - Troca de filtro de óleo lubrificante - Diálise do tanque e otimização - Limpeza do equipamento - Diálise do tanque e otimização - Troca da tampa do radiador - Troca da mangueira do respiro - Troca do líquido do arrefecimento - Troca a mangueira do respiro - Troca da mangueira do retorno			

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

do radiador - Troca da mangueira da lubrificação da turbina - Troca da mangueira da saída da válvula termostática MAO DE OBRA: Manutenção do gerador de energia a diesel - Bloco A <u>Dados do equipamento:</u> • Motor Scania DC 11 Negrini ATX 200 Kva <u>Descrição serviços:</u> - Troca de óleo lubrificante - Troca de filtro de combustível - Troca de filtro de óleo lubrificante - Diálise do tanque e otimização - Limpeza do equipamento - Diálise do tanque e otimização - Troca do kit de mangueiras do arrefecimento - Troca do líquido do arrefecimento - Instalação de tubulação de combustível - Instalação de tanque de combustível MÃO DE OBRA:			
--	--	--	--

Mayer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

	Os geradores estão localizados na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – centro – Itapecerica da Serra – SP.			
	-			

3 Da justificativa:

3.1 Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que desde 2007 quando da mudança para este Complexo Administrativo, a Prefeitura assumiu a responsabilidade por todos os equipamentos aqui existentes, os quais são utilizados frequentemente pela Administração.

Justifica-se ainda, que a Prefeitura não possui técnicos com conhecimento para realização da manutenção necessária.

4 Da Proposta:

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2.- Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Município.

5 Do Execução do Objeto e Condições Gerais:

5.1 Do Local dos serviços

5.1.1 A manutenção deverá ser realizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP., de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 16h30, com agendamento prévio.

Mozan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

5.1.2 A empresa fica obrigada a realizar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimento, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6 Do Prazo de execução e Garantia

6.1 O prazo de execução será de até 10 (dez) dias úteis.

6.1.1 Conceder garantia mínima de 6 (seis) meses dos serviços executados.

7 Do custo

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais), conforme levantamento de mercado.

8 Do pagamento

8.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado pelo Departamento competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 Comprovação de Regularidade

9.1 A empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

9.2 A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 Dotação orçamentária.

10.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

10.2 Contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.20.00.3.3.90.39.00 4 122 7001 2286

Fonte 01

Código de Aplicação 1100000

11 Das penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei.

Itapequerica da Serra, 29 de julho de 2024.

Eveli da S M Castiheiras

Departamento Apoio Administrativo

Reginaldo Magar

Secretário Municipal de Administração